



2º ERRATA AO EDITAL DO PRÊMIO STARTUP DESTAQUE – STS 2025

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, torna pública a presente ERRATA ao Edital do Prêmio Startup Destaque – Siara Tech Summit 2025, para incluir atualização no item 2 – Critérios de Elegibilidade:

Adiciona-se ao item 2:

Além dos critérios já estabelecidos, será considerado ainda o porte da empresa, tendo em vista o público que pode ser atendido pelo Sebrae. Assim, somente poderão participar do Prêmio empresas com CNPJs ativos enquadrados como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Empresas enquadradas em portes distintos dos citados não poderão participar do Prêmio Startup Destaque STS 2025, em conformidade com a missão institucional do Sebrae.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Fortaleza, 01 de outubro de 2025.